

### **CONTRATO Nº 20190132**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na ROD TRANSAMAZONICA SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 25.317.772/0001 -82, representado pelo Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETARIO MUNICIPAL, portador do CPF nº 586.519. 772-04, residente na AV ANTÃO FERREIRA VALE 61 B, e de outro lado a firma R CUNHA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.702.494/0001-07, estabelecida à Av. Dr. Hugo de Mendonça, 588, Centro, Itaituba-PA, CEP 68180-005, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ROBSON CUNHA AGUIAR, residente na AV. DR. HUGO DE MANDONÇA, 588, CENTRO, Itaituba-PA, CEP 68180-005, portador(a) do CPF 914.044.792-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 009/2019-PP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de material de expediente e diversos para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Itaituba-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010953	CANETA ESFEROGRÁFICA - Marca.: compactor CANETA ESFEROGRÁFICA - Especificação : Car esferográfica com tampa e corpo ventilada, sextava transparente, ponta com espessura mínima de 1,00 m esfera de tungstênio, co variadas (azul,preta,vermelha) - Caixa com 50 m Fabricação nacional.	neta da, um e ores	740,00	35,000	25.900,00
010965	PASTA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO - Marca.: vmp PASTA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO - Especificação : Arq Morto, polionda, tamanho ofício, cores variadas, 3 130x 250mm.	uivo	2.100,00	5,850	12.285,00
010967	CARTOLINA - Marca.: vmp CARTOLINA - Especificação : 120 gr 50 cm x 66 cm co variadas		6.700,00	0,800	5.360,00
010970	CLIPS N°03 CX C/100 UND - Marca.: frama CLIPS N°3 CX C/ 100 UND - Especificação : Clips arame niquelado, anti-ferrugem, n° 3 e contendo unidades na caixa.		1.360,00	2,000	2.720,00
010973	CLIPS N°06 CX C/50UND - Marca.: frama CLIPS N°06 CX C/ 50 UND - Especificação : Clips arame niquelado, anti-ferrugem, n° 6 e contendo unidades na caixa.	de de	1.360,00	2,700	3.672,00
010975	CLIPS N°08 C/50UND - Marca.: frama CLIPS N°08 C/50 UND Especificação : Clips de ar niquelado, anti-ferrugem, n°8 e contendo 50 unida na caixa.	rame	1.360,00	3,300	4.488,00
010985	ENVELOPE OFICIO - Marca.: foroni ENVELOPE OFÍCIO - Especificações: 114x229mm	UNIDADE	11.000,00	0,500	5.500,00
010986		UNIDADE mina el E	800,00	1,600	1.280,00
010989			800,00	2,200	1.760,00
010991	ETIQUETA ADESIVA - Especificação: Material Papel,		600,00	38,000	22.800,00
010995	Branca, Dimensões 36x125mm, Formato Retangular, CAIXA ARQUIVO MORTO - Marca.: policart CAIXA ARQUIVO MORTO - Em PVC, Dimens 345x140x240mm	UNIDADE sões	3.100,00	5,800	17.980,00
011002	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Marca.: leonora PINCEL PARA QUADRO BRANCO. Especificação: Marcador F Quadro Branco, cores variadas, Com Reservatório	ara	590,00	35,000	20.650,00



	Recarga E Ponta Substituível CX C/12 UND.			
011076		1.250,00	36,800	46.000,00
011081	PAPEL CARBONO A4 - Marca.: radex PAPEL CARBONO A4 - Especificação : Fino, recorberto em um dos lados por uma mistura de cera, 01(uma) face, na cor Azul ou roxo, dimensões 220 x 330 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	XIXA 230,00	43,000	9.890,00
011082	MASSA DE MODELAR - Marca.: leonora "MASSA DE MODELAR - Especificação: Massa de modelar 12 cores, 180 grs, não tóxica, não endurece, pode ser reaproveitada, pigmentos e carga. Deve possuir selo do Inmetro."	AIXA 610,00	3,980	2.427,80
011087	FITA ADESIVA COLORIDA, 48MM DE LARGURA - Marca.: emb UN alando FITA ADESIVA COLORIDA, 48 MM DE LARGURA - Especificação : Fita adesiva, cores variadas, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 45 mm x 50 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	NIDADE 3.200,00	3,300	10.560,00
011098	PAPEL CARTÃO - Marca.: vmp FC PAPEL CARTÃO - Especificação : cores variadas, de 50x66cm.	DLHA 17.000,00	1,250	21.250,00
011101	PERFURADOR METÁLICO PARA FOLHAS DE PAPEL - Marca.: 1 UN eonora PERFURADOR METÁLICO PARA FOLHAS DE PAPEL - Especificação: Perfurador De Papel Central, 2 Furos, ferro esmaltado/metal, Capacidade aproximada 30 fls., Escala E Depósito.	NIDADE 530,00	23,500	12.455,00
011104		NIDADE 1.080,00	6,800	7.344,00
011118	GRAMPEADOR PARA MADEIRA - Marca.: leonora UN	NIDADE 145,00	38,000	5.510,00
011120		1.600,00	5,500	8.800,00
011122		1.450,00	13,300	19.285,00
011124	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ELÁSTICO 50MM - Marca.: ac UN PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ELÁSTICO 50MM	NIDADE 3.200,00	4,500	14.400,00
011130		NIDADE 320,00	5,000	1.600,00
011136	PRANCHETA TRANSPARENTE - Especificação: em material em Acrílico, Com Prendedor Metálico. Dimensões: 34cm De	NIDADE 360,00	13,500	4.860,00
011137	Comprimento E 23,5cm De Largura.  MARCADOR DE CD/DVD - Marca.: leonora  MARCADOR DE CD/DVD - Especificação : com ponta de nylon(não danificao disco)	NIDADE 1.070,00	2,900	3.103,00
011140	BORRACHA BRANCA N°40 - Marca.: leonora CA BORRACHA BRANCA N° 40 - Especificação: Especificação: borracha branca, macia, n°40, tamanho médio, $1^{\rm a}$ qualidade, CAIXA COM 40UND.	1.300,00	11,800	15.340,00
011141	CANETA CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA - Marca.: UN leonora CANETA CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA - Especificação: Especificação: À base de água, excelente cobertura que dispensa retoques, secagem rápida, fácil aplicação, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica.Produto atóxico. Embalagem c/ 10ml.	NIDADE 1.250,00	4,400	5.500,00
011142	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS - Marca.: leonora CAPINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS - Especificações: Escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cx c/12und	1.000,00	28,000	28.000,00
011145	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM - Marca.: leonora CA PRENDEDOR DE PAPEL 15 MM - Especificação: Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável corpo medindo 15mm capacidade para prender até 40 folhas de papel	10,000 AIXA 500,000	4,400	2.200,00
011149	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM - Marca.: leonora CA PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM - Especificação: Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 41mm. Capacidade para prender até 120 folhas de papel . CAIXA COM 12UND	XIXA 500,00	15,000	7.500,00



011169	TINTA REABASTECEDORA 37ML - Marca.: leonora TINTA REABASTECEDORA 37 ML PARA PINCEL DE QUAD MAGNÉTICO - CORES VARIADAS - Especificação : TIN REABASTECEDORA 37 ML PARA PINCEL DE QUADRO MAGNÉTICO CORES VARIADAS	TA	330,00	45,000	14.850,00
011183	TESOURA PEQUENA S/ PONTA CABO DE PLÁSTICO - Marca.: leonora TESOURA PEQ. S/PONTA CABO DE PLÁSTICO	UNIDADE	1.500,00	2,450	3.675,00
011186	COLA GLITER - Marca.: leonora COLA GLITER - Especificação: Cola colorida com glit acrilex caixa com 6 unidades, validade de 1 ano"	CAIXA er	750,00	9,000	6.750,00
011187	PAPEL LAMINADO - Marca.: vmp	UNIDADE	4.600,00	1,050	4.830,00
011188	PAPEL LAMINADO TESOURA DE PICOTAR GRANDE - Marca.: leonora TESOURA DE PICOTAR GRANDE, MULTIUSO COM CABO POLITILE PRETO COM LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, MEDIDAS MINIMAS		406,00	19,300	7.835,80
011189	21CM BORRACHA PONTEIRA - Marca.: leonora	UNIDADE	1.860,00	0,300	558,00
011194	BORRACHA PONTEIRA E.V.A. FINO - Marca.: leonora E.V.A. FINO - Especificação: cores variadas	FOLHA	10.000,00	1,500	15.000,00
011196	CADERNO PEQUENO COM ARAME E CAPA DURA 96 FOLHAS - Marca.: maxima	UNIDADE	1.450,00	4,500	6.525,00
011197	CADERNO PEQUENO COM ARAME E CAPA DURA 96 FOLHAS GIZÃO DE CERA COM 12 UNIDADES - Marca.: leonora	CAIXA	560,00	4,350	2.436,00
011199	GIZÃO DE CERA COM 12 UNIDADES COLA PARA E.V.A 90G - Marca.: radex COLA PARA E V A 90G.Especificação: Em tubo plástic base giratória, não	UNIDADE o,	1.050,00	3,100	3.255,00
011200	tóxica PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS - Marca.: vmp	FOLHA	4.700,00	1,050	4.935,00
011206	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS 48x66 CC BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR - Marca.: leonora BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR - Especificação: BOBI PARA MÁQUINA DE CALCULAR - MEDINDO 57 X 60 MM X METROS		640,00	2,300	1.472,00
011209	PAPEL 40KG - Marca.: vmp PAPEL 40 KG - Especificação: PAPEL 40 KG, 66x96mm.	FOLHA	4.500,00	1,400	6.300,00
011211	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - Marca.: classejl PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - Especificaçã Pistola Cola Quente bivolt, potencia 15watts; ref grosso		460,00	18,000	8.280,00
011215	PAPEL CELOFANE - Marca.: vmp PAPEL CELOFANE - Especificação: Papel t.celofane 85x100 - cores sortidos, pacote com 50 unidades	PACOTE -	4.300,00	52,000	223.600,00
011217	RÉGUA DE 60CM - Marca.: waleu RÉGUA PLÁSTICA DE 60 CM - ESPECIFICAÇÃO : RÉGUA EM	UNIDADE	920,00	3,000	2.760,00
011222	POLIESTIRENO TRANSPARENTE. PAPEL A4 COLORIDO - Marca.: bignardi PAPEL A4 COLORIDO - Especificação: Papel Sulfite, A 75 G/M2, Cores variadas, pacote com 100 folhas.	PACOTE 4,	1.500,00	5,900	8.850,00
011228	EXTRATOR DE GRAMPO - Especificação: Material A Inoxidável, Tipo Espátula, Tratamento Superfici		780,00	1,600	1.248,00
011230	Niquelado. Tamanho Aproximado 150x16mm. BALÃO CANUDO SORTIDO - Marca.: picpic	PACOTE	1.850,00	5,200	9.620,00
011232	BALÃO CANUDO SORTIDO BALÃO - Marca.: picpic BALÃO - Especificação: Balão de látex, dimensão: polegadas, cores variadaS, pacote com 50 unidades.	PACOTE 11	1.850,00	6,400	11.840,00
011242	CANETA PARA CD/DVD - Marca.: leonora CANETA PARA CD/DVD - Especificação: ponta 1,00 preta	UNIDADE mm	770,00	2,900	2.233,00
011247	FITA DECORATIVA - Marca.: embalando FITA DECORATIVA - Especificação: rolo de Fi decorativa grande, várias cores.Rolo com 10 metros	ROLO ta	1.188,00	1,950	2.316,60
011253	PONTA PARA LAPISEIRA 0,7MM - Marca.: leonora PONTA PARA LAPISEIRA - Especificação: Grafite pa lapiseira 0,7mm com 12 minas por estojo.	UNIDADE ra	420,00	1,000	420,00
011260	PINCEL ESCOLAR CHATO N°04 - Marca.: leonora	UNIDADE	650,00	1,750	1.137,50
011263		UNIDADE	650,00	1,950	1.267,50
011271	PINCEL ESCOLAR CHATO N°08 PINCEL ESCOLAR CHATO N°16 - Marca.: leonora PINCEL ESCOLAR CHATO N°16	UNIDADE	650,00	3,500	2.275,00
011275	PINCEL ESCOLAR REDONDO N°02 - Marca.: leonora PINCEL ESCOLAR REDONDO N°02	UNIDADE	650,00	1,750	1.137,50
011278	PINCEL ESCOLAR REDONDO N°06 - Marca.: leonora PINCEL ESCOLAR REDONDO N°06	UNIDADE	650,00	2,000	1.300,00
011282	PINCEL ESCOLAR REDONDO N°10 - Marca.: leonora PINCEL ESCOLAR REDONDO N°10 - Marca.	UNIDADE	650,00	2,500	1.625,00
011286	PINCEL ESCOLAR REDONDO N°14 - Marca.: leonora PINCEL ESCOLAR REDONDO N°14	UNIDADE	650,00	3,000	1.950,00
011297	COLA EM BASTÃO - Marca.: classejl "COLA EM BASTÃO - Especificação: Tipo: Bastã	CAIXA o,	225,00	13,900	3.127,50



composição: plastico, com aplicação em superfícies de papel, cartolina e fotos, lavável atóxico-caixa com 12 unidades lavável, solúvel e 011301 TINTA PARA TECIDO - Marca.: acrilex "TINTA PARA TECIDO - Especificação: Tinta p/tecido cores variadas 250 ml" UNIDADE 230,00 14,000 3,220,00 011404 APONTADOR LÁPIS TIPO ESCOLAR - MARCA: leonora CAIXA APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO 370,00 10,500 3.885,00 INOXIDÁVEL Ol1418 TANGRAM - Marca.: carlu UNIDADE Tangram - Especificação: quadrado EVA (pacote com 10 tangrans): Quebracabeça chinês formado por um quadrado confeccionado em EVA dividido em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras, figuras geométricas etc. Quantidade de peças por tangram: 7 peças. Total de 70 peças. Cada tangram possui a medida de 10 cm x 10 cm.. 180,00 23,000 4.140.00 Ol1439 ALFABETO DIVERTIDO - Marca.: carlu UN ALFABETO DIVERTIDO - Especificação: jogo é composto por 60 peças de MDF acondicionadas em caixa de madeira. As peças são palavras, figuras e letras avulsas que compõem as palavras. Idade: a partir de 4 anos. 180.00 41,000 7.380.00 PAPEL OFICIO - Marca.: report
Papel ofício 2, sulfite branco, alcalino medindo 216mm
x330mm, 75g/mý,acondicionado em embalagem protetora
contra umidade, caixa
contendo 10 resmas
CANETA FIXA COM CORRENTE - Marca.: compactor
Caneta fixa c/corrente
Canetas fixas para bancadas,
bancos, mesas, guichês 1.150,00 340,000 391.000,00 012269 embalagem protetora UNIDADE 165.00 20.000 012295 3.300.00 CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - Marca.: classejl UN CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA: Características: com visor inclinado, 12 dígitos e números grandes, inversão de sinais e e tecla duplo zero, porcentagem e raiz quadrada, indicador uso de memória, desligamento automático PENDRIVE 8 gigas - Marca.: multlaser UN PENDRIVE - Especificação: PENDRIVE, 8 gigas, USB, dispositivo de armazenamento ultra portátil, compatível com windows e MAC, suporte USB 2.0 e compatível com usindows e MAC, suporte USB 2.0 e compatível com usindows e mostrar a posição de trabalho. LIVRO ATA 50PAG - Marca.: são domingos UN LIVRO ATA - capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56 g/m2, formato 220 x 330 mm, 50 folha 017410 UNIDADE 150,00 35,000 5.250,00 017418 UNIDADE 190,00 35,000 6.650,00 017435 UNIDADE 740,00 8,000 5.920,00 INTERNAS COM NO MINIMO SO 9, Mar, 124 Marca. SO 9, Marca. TUBO 030886 1.500,00 5,000 7.500,00 GY

COLA PARA ISOPOR. - Marca.: frama

COLA PARA ISOPOR - Especificação: Cola para isopor e
E.V.A. Emb. 90 gramas, com bico aplicador econômico,
solúvel em álcool e secagem rápida.

Corretiva Em Fita - Marca.: leonora

Corretiva Em Fita Jocar C/12 Unidades 6 Metros Cada
6mx5mm Fita Corretiva 6m

6mx5mm Certificado.Embalagem

Blister Características do Produto 1.050,00 2,200 2.310,00 030887 UNIDADE 030888 100,00 48,000 4.800,00 em Blister.Características do Produto O30891 FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X20M - Marca.: embaland UNIDADE FITA ADESIVA DUPLA FACE - Especificação: material em Polipropileno 12mmx20m

O30892 FITA DUREX 12MMX40M TRANSPARENTE - Marca.: embalando UNIDADE FITA DUREX 12MMX40M TRANSPARENTE-3M. SOBRE O PRODUTO.Fita adesiva ideal para trabalhos escolares, marcações, fechamento de envelopes, lacração de pacotes, artesanato, decoração e outros. 3.700,00 3.250 12.025.00 230,00 1,450 333,50 pacotes, artesanato, decoração e outros.

LIGA ELÁSTICA. - Marca.: mamuth
LIGA ELÁSTICA: especificaçã: fabricada em material de
Borracha Natural Pacote Com 250gr.

PAPEL COLCHE. - Marca.: masterprint
PAPEL COLCHE. - Especificação: papel couché fosco 90g,
tamanho A4, 29,7x21cm embalagem com 50 unidades
PAPEL DE SEDA - cores variadas 480x660mm - Marca.: v UNIDADE
PAPEL DE SEDA - Especificação: Papel de seda, cores
variadas 480x660mm
PAPEL ETIQUETA MEIA FOLHA - Marca.: vmp
PAPEL ETIQUETA MEIA FOLHA - 200 meia folha A4 etiquetas
auto adesivo A4 etiqueta de papel etiqueta para
impressora laser e impressoras jato de tinta 200 A4
meia folha de etiquetas (100 folha) auto adesiva
Etiquetas 8,5 "x 5,5" (215 mm x 139 mm)
PAPEL FOTOGRAFICO a4. - Marca.: masterprint CAIXA
PAPEL FOTOGRAFICO a4, medindo 210x297mm, gramatura 220,00 4,400 030895 968,00 460,00 23,000 10.580,00 030899 030901 4.700,00 0,250 1.175,00 45,000 030902 900,00 40.500,00 22,500 030905 460,00 10.350,00



	180/mý, para impressor a jato de tinta, caixa com ! folhas.	50			
041014	MURAL DE AVISO -100x200 - Marca.: souza MURAL DE AVISO - Especificação: Quadro aviso 100x2		220,00	205,000	45.100,00
041017	cortiça dupla face mold.madeira QUADRO BRANCO 100X80 Marca.: souza QUADRO BRANCO 100X80 - especificação : quadro branc confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branc brilhante, com espessura total de 17 mm. Moldura e alumínio anodizado fosco com suporte para apagade arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sister de fixação invisível, com manual e conjunto o acessórios para instalação.	co co em or na	410,00	70,000	28.700,00
041020	QUADRO BRANCO 150X120 Marca.: souza QUADRO BRANCO 150X120 - especificação: quadro branconfeccionado em laminado brilhante, com espessura total de 17 mm. Moldura e alumínio anodizado fosco com suporte para apagado arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistem de fixação invisível, com manual e conjunto o acessórios para instalação.	co co em or na	410,00	130,000	53.300,00
041021		co co em or na	410,00	120,000	49.200,00
041023	QUADRO BRANCO 250X120 - especificação: quadro bran- confeccionado em laminado brilhante, com espessura total de 17 mm. Moldura e alumínio anodizado fosoc com suporte para apagado arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sister de fixação invisível, com manual e conjunto o accessórios para instalação.	co co em or na	410,00	250,000	102.500,00
			7	VALOR GLOBAL R\$	1.513.915,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato é de R\$ 1.513.915,70 (um milhão, quinhentos e treze mil, novecentos e quinze reais e setenta centavos).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 009/2019-PP e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 009/2019-PP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

# CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 02 de Abril de 2019 extinguindo-se em 02 de Abril de 2020, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE



### 1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1. permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos materiais de expediente e diversos;
  - 1.2. impedir que terceiros forneçam os materiais de expediente e diversos, objeto deste Contrato;
- 1.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
  - 1.4. devolver os materiais de expediente e diversos que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 1.5. solicitar a troca dos materiais de expediente e diversos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos materiais de expediente e diversos, objeto deste Contrato;
- 1.7. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais de expediente e diversos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

## 1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimentos dos materiais de expediente e diversos, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE:
  - 1.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
  - 1.5. responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros,



decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais de expediente e diversos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

- 1.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais de expediente e diversos:
- 1.7. efetuar a entrega dos materiais de expediente e diversos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8. efetuar a troca dos materiais de expediente e diversos considerados sem condições de utilização/uso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9. comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.10. obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 009/2019-PP;
- 1.11. os materiais de expediente e diversos que evidenciarem validade deverão ser entregue com, no mínimo, 12 (doze) meses de validade, a contar da data de entrega;
- 1.12. conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos Órgãos de Controle Interno e Externo, em consonância com o Art. 43 da Portaria Interministerial 424/2018.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

# 1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais de expediente e diversos ou em conexão com ele, ainda que acontecido na dependência do CONTRATANTE;
- 1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, ci vil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais de expediente e diversos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

# CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1. expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2. expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1.3. vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos materiais de expediente e diversos, objetos deste Contrato;
- 1.4. o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar o contrato digital e físico, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital;
- 1.5. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 1.6. é facultado à(o) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital;
- 1.6.1. a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administraçãodo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos materiais de expediente e diversos caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento dos materiais de expediente e diversos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.048 Manutenção do Programa BRALF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0910.123660461.2.063 Manutenção do EJA - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de con sumo, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.034 Manutenção do Conselho de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0909.121280066.2.036 Capacitação do Corpo Docente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0910.123610401.2.054 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0910.123610406.2.057 Formação Continuada de Professores -Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.049 Manutenção do Programa Educação Integral Gesão do Programa Mais Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.047 Manutenção do PDDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.048 Manutenção do Programa BRALF, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0910.123660461.2.063 Manutenção do EJA - FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.034 Manutenção do Conselho de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0910.123610401.2.054 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.049 Manutenção do Programa Educação Integral Gestão do Programa Mais Escola, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação, Classficação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais de expedientes e diversos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização/uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 1.1. advertência;
- 1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
  - 2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
  - 2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 2.3. comportar-se de modo inidôneo;



- 2.4. fizer declaração falsa;
- 2.5. cometer fraude fiscal;
- 2.6. falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7. não celebrar o contrato:
- 2.8. deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9. apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demai s penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
  - 2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA



### **CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 009/2019-PP, cuja realização decorre da autorização do Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, e da proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITAITUBA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAITUBA - PA, 02 de Abril de 2019.

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ(MF) 25.317.772/0001-82 CONTRATANTE

## R CUNHA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI CNPJ 04.702.494/0001-07 CONTRATADA

l'estemunhas:	
1	CPF/RG:
2	CPF/RG: